



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

1 - PREÂMBULO

EDITAL Nº. 0034/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0034/2015
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0023/2015

O MUNICÍPIO DE OURO VERDE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.913.031./0001-72, com sede na Rua João Maria Conrado, centro, em Ouro Verde /SC, por intermédio da Prefeita Municipal, **Sra. Rosane Minetto Selig**, comunica aos interessados que está promovendo o **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n. 0023 /2015**, do Menor preço - Item, processada e julgada em conformidade com o que dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1518/2006 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014 e legislação vigente pertinente à matéria, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preço visando a eventual e futura aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades junto à secretaria de Saúde do Município de Ouro Verde – SC.

2.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.2.1. Os materiais deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2.2. A proponente vencedora deverá efetuar a entrega do materiais solicitado em até 07 (sete) dias, contadas da solicitação.

2.2.3. Os materiais fornecidos deverão possuir registro na ANVISA.

2.2.4. O prazo de validade do materiais entregue não poderá ser inferior a 12 (doze) meses da data de entrega do mesmo. Os materiais fornecidos deverão ter as datas de fabricação e de validade impressas em suas embalagens.

2.2.5. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, nas dependências do Posto de Saúde, situada na Rua Natalino Catapan, s/n centro, Ouro Verde - SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

2.2.6. A empresa vencedora deverá se responsabilizar pelo envio e frete das mercadorias solicitadas.

2.2.7. Por ocasião do recebimento dos materiais, a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

2.2.8. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

2.2.9. O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

2.2.10. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados de forma **exclusiva as microempresas e empresas de pequeno porte** nos termos do **artigo 48, Inciso I**, da **Lei Complementar n. 147**, de 07 de agosto de 2014, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo o interessado que se enquadre em qualquer das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, recuperação, dissolução ou liquidação;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e CNDT;
- f) Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações, observadas também na Lei Orgânica do Município.
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.3 A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3.** Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8.** Declarar o vencedor;
- 4.1.9.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10.** Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12.** Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13.** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC.
Rua João Maria Conrado n°. 425
Sala de reuniões do Departamento de Licitações
Data: 29 de maio de 2015 até às 08h30min.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

5.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE OURO VERDE – SC.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0023/2015
ENVELOPE N.º. 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE OURO VERDE – SC.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 0023/2015
ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á à 08h:35 min. do dia 29 de maio de 2015 na sala do Setor de licitações, localizado à Rua João Maria Conrado nº 425, Centro , na Cidade de Ouro Verde -SC

6.2 A Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC, através do Departamento de Compras, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem protocolados e entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

7. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1 No dia, hora e local estabelecido no item 6.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro (a) e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação:**

7.1 – DO CREDENCIAMENTO DE “ME” E “EPP”

7.1.1 – A proponente Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

(EPP), nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014, para que possa gozar de seus benefícios **deverá apresentar** (FORA DO ENVELOPE) no momento de seu credenciamento:

a) **CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, fornecida pela Junta Comercial da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 120 dias** (da sessão) de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 (FORA DO ENVELOPE), alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.2. O representante da empresa deverá apresentar:

a) Cédula de identidade;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

c) **Credenciamento** ou **procuração (autenticado)** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo II** deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.

7.2.1. Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;

b) As **Sociedades Simples**, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar **Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica atualizada**, expedida com data não superior a 30 dias (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da LC nº 123/2006 (FORA DO ENVELOPE).

7.2.2– Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados **fora do envelope de habilitação**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

Parágrafo único: Os documentos aqui exigidos não poderão ser substituídos por aqueles constantes do envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.3. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;

7.4. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

7.5. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro(a) não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.

Parágrafo único: É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - O Envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada carimbo ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

, contendo ainda:

- Razão social, endereço completo, telefone, e-mail nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- Número deste Pregão;
- Marca dos itens;
- Número do item, quantidade, unidade de medida, descrição dos serviços nos termos do **anexo “I”** deste edital, preço unitário e preço total do item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Quantidade de	Unidade de Medida	Descrição	Preço Unitário	Preço Total

- Preço total global em algarismos e por extenso;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

- f) Local, data, **assinatura e identificação do representante legal da licitante.**
- g) – As Propostas deverão de serem entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital. E as Propostas impressas deverão de ser impressas, e a última assinada pelo representante legal da Empresa. Conforme o Anexo I Deste Edital.
- h) – As Propostas deverão de serem entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital Em **CD ou Pen Drive**. Sendo que a Empresa não poderá mudar o nome do arquivo para salvar, pois o mesmo não executa se for alterado o nome.
- i) **Parágrafo Único:** Presume-se incluso o frete no valor da proposta apresentada na forma da alínea “d” deste item.

8.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com duas casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

8.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação, bem como deslocamentos até o local de entrega.

8.4 - Fica estabelecido **em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

8.5 - As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

8.5.1 - Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8.6. DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.6.1 As propostas apresentadas terão validade de 60 dias contadas a partir da data de seu envio, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

8.7 DO ARQUIVO DIGITAL

8.7.1 Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que se encontra disponível no site www.ouroverde.sc.gov.br juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;

8.7.2 O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;

8.7.3 Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;

8.7.4 A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão rubricar todas as folhas e assinar a proposta

8.7.5 A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer.

8.7.6. Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta eletrônica através de email para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 – Da Proposta**, conforme prevê o item 8.1.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 - O **Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

- a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

- documento de eleição de seus administradores (Cópia Autenticada);
- b) **1) Caso já tenha apresentado os documentos constantes na alínea “a” no momento do credenciamento, fica dispensado de incluí-lo no envelope de n. 02.**
- c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;
- d) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**; **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EM do **INSS**);
- e) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- f) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- g) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho www.tst.jus.br);
- i) Declaração conforme o modelo do Anexo III.
- j) **Certidão junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas – CEI** de que não estão impedidas de Contratar com a Administração Pública, obtida junto ao site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.
- k) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- l) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- m) **Alvará Sanitário** e Alvará de Funcionamento atualizado ou documento que comprove a sua regularidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

n) **Certificado de Registro do Estabelecimento junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, em vigência, através de cópia autenticada do registro ou original

9.2 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

9.2.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 6.1** deste Edital.

9.3 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro(a) ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

9.4.1 - se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.4.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.5 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 9.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

validade para a matriz e para as filiais.

9.7.1 As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com 30 (trinta) minutos de antecedência da abertura da sessão**, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.

9.7.2. A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.

10. Da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147/2014:

10.1. De acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar n. 147/2014, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2014, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

10.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação **Art. 43, § 2º da Lei Complementar n. 123/2006.**

10.4. As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;

10.5. Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

10.6. Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1 Da Sessão

11.1.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. Da Classificação das Propostas

11.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3 Dos Lances Verbais

11.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro definir, no momento, lances mínimos.

11.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

11.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.

11.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.3.6 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

11.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovarem tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "I", serão convocadas as Microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

- III. A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7 ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- IV. O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

11.4 Do Julgamento

11.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço, Unitário por Item** ofertado.

11.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

11.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio.

11.4.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º § 2º Art.41.

12.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

12.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VI, e da proposta aceita.

14.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar da ata.

14.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da ata, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar da ata.

14.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar da ata, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.

14.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da ata ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14.6 O CONTRATANTE não se obriga perante à CONTRATADA em receber todos os itens quantificados no anexo I deste edital, o que não ensejará qualquer direito indenizatório a esta última, nem qualquer alteração dos valores cotados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1.1. Os materiais entregues deverão ter **validade mínima vigente de 12 meses**, caso contrário, a empresa deverá encaminhar juntamente com a mercadoria, **termo de compromisso e responsabilidade** para posterior troca e substituição dos itens que vierem a ter a validade expirada (antes de 12 meses);

15.1.2. Entregar os materiais de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

15.1.3 Quando da solicitação dos materiais a empresa deverá entregar em **cota única** os itens constantes na ordem de compra, dentro do prazo estipulado para a entrega;

15. 1.4. Manter conforme orientação da Licitante, Bula do produto ofertado o controle de qualidade no fornecimento;

15.1.5. Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

15.6.6 .Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

15.2.. DA CONTRATANTE:

15.2.1. Apresentar autorização de fornecimento, especificando a quantidade e o local de entrega;

15.1.2. Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

15.1.3. Fiscalizar a entrega.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar da ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

16.2 O descumprimento total ou parcial da ata sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

16.2.1 Advertência;

16.2.2 Multa:

16.2.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Ouro Verde - SC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

16.2.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

16.2.5 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ouro Verde - SC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

16.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 14 do anexo I do Decreto nº 1518/2006 de lavra do Poder Executivo do Município de Ouro Verde - SC;

16.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

17. DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

17.1. A ata proveniente do presente processo licitatório terá vigência até o dia, com início imediato a partir da assinatura da mesma.

17.2. A execução do ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoa ou comissão designada, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente receptor do objeto licitado. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

18.2 Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

18.3 A nota fiscal deverá ser enviada no e-mail compras@ouroverde.sc.gov.br

19. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

19.1. O fornecedor obriga-se a entregar os materiais, em que foi declarado vencedor, no prazo máximo de **07(sete) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de Compra;

19.2. Endereço do local de entrega: **Posto de Saúde municipal de Ouro Verde/SC**, na Rua.Natalino Catapan s/n, Ouro Verde – SC, Telefone para contato: (49) 3447-0037;

19.3. Terá uma pessoa responsável pelo recebimento dos medicamentos licitados. Os medicamentos deverão ser entregue no horário de expediente do Posto de Saúde, que é das 08h00min às 11h45min e das 13:15 às 17:15 horas;

19.4. Os medicamentos deverão ser entregues em parcela única conforme ordem de compras.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

20.2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

20.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

20.5 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

20.6 É vedado à contratada sub-contratar total ou parcialmente o fornecimento.

20.7 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente motivado.

20.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

20.9 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, fone (49) 3447 0007, fone – fax (49) 34470007, informando o número da licitação.

21. ANEXOS DO EDITAL

21.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a)- Anexo I – Especificações dos materiais;
- b)- Anexo II – Carta de Credenciamento;
- c)- Anexo III – Modelo da Declaração ;
- d)- Anexo IV – Modelo da ata.

Ouro Verde – SC, 15 de maio de 2015.

Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Processo de Licitação nº _____ - Edital PP nº _____/2015

Razão Social: _____.

CNPJ: _____.

Endereço: _____.

Telefone/Fax: _____ E-mail: _____.

RELAÇÃO DE MATERIAIS

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1634 - ACIDO FOSFORICO GEL 37%	Und	40	2,50	100,00
2	1705 - ADESIVO DENTARIO	Und	10	121,00	1.210,00
3	19636 - ÁGUA DESTILADA C/5 LITROS	GALÃO	20	12,50	250,00
4	1822 - AGULHA GENGIVAL CURTA 30GRAMAS C/100UND	CX.	30	26,80	804,00
5	1882 - ALAVANCA SELDIN RETA 2	UMD	5	25,00	125,00
6	1880 - ALAVANCA APICAL RETA 301 ADULTO	UMD	4	25,00	100,00
7	1879 - ALAVANCA APICAL INFANTIL 4	UMD	4	25,00	100,00
8	1915 - ALCOOL 70% CXA C/ 12LITROS	CX.	10	54,00	540,00
9	2001 - ALGINATO PARA IMPRESSÃO DENTARIA TIPO 2 PRESA NORMAL COM 410 GRAMAS	UMD	18	34,50	621,00
10	2101 - AMALGAMADOR 220 VOLTS CAPSULAR	Und	1	840,00	840,00
11	2278 - ANESTESICO LIDOCAÍNA C/VASO (50TUBETES)	CX.	32	57,70	1.846,40
12	2292 - ANESTÉSICO MEPIVACAINA AD C/VASO(50TUBETES)	CX.	35	69,00	2.415,00
13	2289 - ANESTESICO TOPICO GEL 12 GRAMAS	Und	12	7,50	90,00
14	2294 - ANETESICO	CX.	10	69,00	690,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

	MEPIVACAINA 3%SEM VASO(50TUBETES)				
15	3216 - BICARBONATO DE SÓDIO PÓ PARA PROFILAXIA 250MG	UMD	5	15,00	75,00
16	3808 - BROCAS ½ BAIXA ROTAÇÃO	UMD	20	9,00	180,00
17	3756 - BROCAS 1 BAIXA ROTAÇÃO	UMD	20	9,00	180,00
18	3762 - BROCAS 1012 ALTA ROTAÇÃO	UMD	20	8,00	160,00
19	3765 - BROCAS 1013 ALTA ROTAÇÃO	UMD	20	8,00	160,00
20	3768 - BROCAS 1014 ALTA ROTAÇÃO	UMD	20	8,00	160,00
21	3775 - BROCAS 2 BAIXA ROTAÇÃO	UMD	20	9,00	180,00
22	3782 - BROCAS 3195FF ALTA ROTAÇÃO	UMD	18	8,00	144,00
23	3785 - BROCAS 4 BAIXA ROTAÇÃO	UMD	20	9,00	180,00
24	3788 - BROCAS CARBAIDE N°3	UMD	10	9,00	90,00
25	3790 - BROCAS CARBAIDE N°5	UMD	12	9,00	108,00
26	3797 - BROCAS DIAMANTADAS N° 1016 CAIXA COM 10 UNIDADES	CX.	1	8,00	8,00
27	3753 - BROCAS DIAMANTADAS N° 1013 CAIXA COM 10 UNIDADES	CX.	1	8,00	8,00
28	3801 - BROCAS DIAMANTADS N° 1012 CAIXA COM 10 UNIDADES	CX.	1	8,00	8,00
29	3800 - BROCAS DIAMANTADAS N° 3195 F CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	2	8,00	16,00
30	3798 - BROCAS DIAMANTADAS N° 3118 F CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	2	8,00	16,00
31	3799 - BROCAS DIAMANTADAS N° 3168 F CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	2	8,00	16,00
32	3796 - BROCAS DIAMANTADAS N° 1014 CAIXA COM 10	CX	2	8,00	16,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

	UNIDADES				
33	3805 - BROCAS MULTILAMINADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N 4	UMD	5	9,00	45,00
34	3806 - BROCAS MULTILAMINADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N 5	UMD	5	9,00	45,00
35	3807 - BROCAS MULTILAMINADAS PARA ALTA ROTAÇÃO N 6	UMD	5	9,00	45,00
36	3751 - BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT ? 79 GX	UMD	1	140,00	140,00
37	22018 - Cabos de espelhos	UN	10	7,00	70,00
38	4511 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UMD	3	520,00	1.560,00
39	4514 - CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO COM MICROMOTOR	UMD	3	953,00	2.859,00
40	6603 - CÁPSULAS DE AMALGAMA DE 1 PORÇÃO (50CAPSULAS)	UMD	5	89,00	445,00
41	6604 - CÁPSULAS DE AMALGAMA DE 2 PORÇÕES (50 CÁPSULAS)	CX.	12	120,00	1.440,00
42	22019 - Cariostatico 30% c/05ml	UN	4	23,90	95,60
43	4808 - CARPULES COM REFLUXOS	UN	10	39,00	390,00
44	5291 - CIMENTO PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA	UMD	5	56,60	283,00
45	5800 - COMPRESSA DE GASE7,5C/13FIOC/500UND	PCT	60	18,90	1.134,00
46	6502 - CREMES DENTAIS C/90 GRAMAS	UMD	1.350	1,60	2.160,00
47	6557 - CUNHA ANATOMICA SORTIDAS	PCT	3	26,00	78,00
48	6567 - CURETA DE DENTINA	UMD	10	7,90	79,00
49	6756 - DETERGENTE ENZIMATICO 5 ltrs	UMD	8	190,00	1.520,00
50	7246 - EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE C/30CM	RL	3	132,00	396,00
51	7253 - EMBALAGEM PARA AUTOCLAVEC 15CM X100M	RL	25	68,00	1.700,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE OURO VERDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
 VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

52	7474 - ESCOVAS DE ROBSON BRANCAS	Und	20	2,30	46,00
53	7476 - ESCOVAS DE ROBSON PRETA	Und	10	2,30	23,00
54	7478 - ESCOVAS DENTAIS CERDAS MACIAS	Und	1.350	0,80	1.080,00
55	7638 - ESPÁTULAS DE DESCOLAMENTO	Und	5	46,00	230,00
56	7560 - ESPATULAS DE RESINAS COMPOSTA METALICAS	Und	8	39,00	312,00
57	22020 - Espelhos	UN	20	7,50	150,00
58	7817 - EXTRATOR APICAL L	Und	2	39,90	79,80
59	7820 - EXTRATOR APICAL R	Und	2	39,90	79,80
60	7839 - FACA PARA GESSO	Und	1	15,80	15,80
61	8096 - FILME RADIOGRAFICO CAIXA C/100UND	CX.	1	160,00	160,00
62	8580 - FIO DE SUTURA SEDA 3.0 COM 24 UNIDADES	CX.	15	44,00	660,00
63	8681 - FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	UMD	10	6,00	60,00
64	8585 - FIO DENTAL ROLO COM 100 M	UMD	5	2,50	12,50
65	8864 - FIXADOR DE RADIOGRAFIA	UMD	10	8,60	86,00
66	8890 - FLEXO FILE Nº15 DE 25 MM	CX.	3	42,00	126,00
67	8978 - FLÚOR PARA BOCHECHO SABOR MORANGO	LTS	58	14,80	858,40
68	8977 - FLÚOR GEL 1,23% ACIDULADO 200ML	UMD	5	4,85	24,25
69	8957 - FLUORNIZ (VERNIZ FLURETADO)	UMD	4	21,00	84,00
70	9066 - FORCEPS AÇO INOXIDÁVEL ADULTO 150	UMD	2	48,00	96,00
71	9067 - FORCEPS AÇO INOXIDÁVEL ADULTO 151	UMD	2	48,00	96,00
72	9072 - FORCEPS AÇO INOXIDÁVEL ADULTO 69	UMD	6	48,00	288,00
73	9071 - FORCEPS AÇO INOXIDÁVEL ADULTO 65	UMD	4	48,00	192,00
74	9070 - FORCEPS AÇO	UMD	6	48,00	288,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

	INOXIDÁVEL ADULTO 18 R				
75	9069 - FORCEPS AÇO INOXIDÁVEL ADULTO 18 L	UMD	6	48,00	288,00
76	9068 - FORCEPS AÇO INOXIDÁVEL ADULTO 16	UMD	6	48,00	288,00
77	9073 - FORCEPS AÇO INOXODAVEL INFANTIL 3	UMD	2	48,00	96,00
78	9064 - FORCEPS AÇO INOXIDAVEL INFANTIL 16	UMD	2	48,00	96,00
79	9065 - FORCEPS AÇO INOXIDAVEL INFANTIL 17	UMD	2	48,00	96,00
80	9134 - FOTOPOLIMERIZADOR 220 V	Und	1	795,00	795,00
81	9343 - GELATAMP (ESPONJA FIBRINA)	UMD	5	24,00	120,00
82	9374 - GESSO PEDRA TIPO II	PCT	10	6,00	60,00
83	9719 - HEMOSTOP SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	UMD	5	44,00	220,00
84	9756 - HIDRÓXIDO CATALIZADOR/BASE 11G/13G	UMD	3	32,00	96,00
85	9936 - IONÔMERO DE VIDRO E LIQUIDO E PÓ JUNTO	UMD	35	43,00	1.505,00
86	9941 - IRM(OXIDO DE ZINCO E EUGENOL 20 ML)	UMD	7	95,00	665,00
87	10186 - JOGO MOLDEIRAS ALUMINIO PERFURADAS ADULTO	COJ	2	58,00	116,00
88	10463 - LAMINA DE BISTURI 15 C	CX.	1	23,00	23,00
89	10470 - LAMINA DE BISTURI ? 12	CX.	1	23,00	23,00
90	11291 - LIXAS METÁLICAS DE ACABAMENTO DE AMALGAMA NUMERO 05	CX.	10	9,50	95,00
91	11292 - LIXAS METÁLICAS DE ACABAMENTO DE AMALGAMA NUMERO 07	CX.	10	9,50	95,00
92	11603 - LUBRIFICAMTE INSTRUMENTAL DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	Und	6	24,00	144,00
93	11932 - LUVAS NITRILICAS PARA PROCEDIMENTO COM 100 UND	CX.	24	28,00	672,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

	TAMANHO P				
94	11920 - LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M COM 100 UNID	CX.	150	23,00	3.450,00
95	11921 - LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P COM 100 UNID	CX.	150	23,00	3.450,00
96	12460 - MASCARAS DESCARTÁVEIS TRIPLA PROTEÇÃO COM 50 UND	CX.	80	8,00	640,00
97	12596 - MATRIZ AÇO INOX 0,05X5X500MM	Und	30	2,00	60,00
98	12597 - MATRIZ AÇO INOX 0,05X7X500MM	Und	25	2,50	62,50
99	12662 - MEDIDOR ÁGUA	Und	2	3,00	6,00
100	12661 - MEDIDOR PÓ	Und	2	3,00	6,00
101	12850 - MICROBRUSH PONTAS DESCARTÁVEIS FINO C/100UND	CAX	12	10,90	130,80
102	12851 - MICROBRUSH REGULAR C/100UND	CAX	30	10,90	327,00
103	22032 - pasta Profilática	UN	10	7,30	73,00
104	14470 - PASTA ZINCO ENOLICA	UMD	6	36,00	216,00
105	14549 - PEDRA POMES EXTRA FINA	UMD	2	5,50	11,00
106	22033 - Peça reta	UN	3	366,00	1.098,00
107	15261 - PONTAS PARA POLIMENTO DE ENHANCE	COJ	7	79,80	558,60
108	15363 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM SIMPLES	UMD	5	23,40	117,00
109	15373 - PORTA AMÁLGAMA METALICO ADULTO	Und	6	34,60	207,60
110	15374 - PORTA AMÁLGAMA METALICO INFANTIL	Und	4	34,60	138,40
111	15416 - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	Und	8	28,00	224,00
112	15451 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONJUNTO INFANTIL	COJ	1	58,60	58,60
113	15468 - POTE DAPPEN SILICONE MEDIA	UMD	3	8,80	26,40
114	16407 - RESINA COMPOSTA COR	UMD	5	54,00	270,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

	A1 4GRAMAS FOTOPOLIMERIZAVEL				
115	16409 - RESINA COMPOSTA COR A2 4GRAMAS FOTOPOLIMERIZAVEL	UMD	25	54,00	1.350,00
116	16411 - RESINA COMPOSTA COR A3 4GRAMAS FOTOPOLIMERIZAVEL	UMD	20	54,00	1.080,00
117	16414 - RESINA COMPOSTA COR A3,5 4GRAMAS FOTOPOLIMERIZAVEL	UMD	8	54,00	432,00
118	16416 - RESINA COMPOSTA COR B2 4GRAMAS FOTOPOLIMERIZAVEL	UMD	5	54,00	270,00
119	16547 - REVALADOR PARA RADIOGRAFIA	UMD	10	8,60	86,00
120	16784 - ROLETES DE ALGODAO	PCT	100	2,55	255,00
121	17149 - SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMIZAVEL	UMD	4	65,00	260,00
122	17987 - SONDA EXPLORADORA Nº 5	UMD	10	7,00	70,00
123	18109 - SUGADOR C/40 UND	PCT	35	4,55	159,25
124	18608 - TESSOURAS RETAS PEQUENAS	Und	4	18,00	72,00
125	18746 - TIRAS DE POLIESTER	PCT	4	2,00	8,00
126	18910 - TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UND	PCT	12	8,50	102,00
127	22045 - Tricresol	UN	3	7,00	21,00
128	19250 - ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO	Und	1	2.700,00	2.700,00
129	19401 - VASELINA GEL 250GR	Und	2	29,00	58,00
130	22046 - Brocas 1/4baixa rotaçao	UN	20	9,00	180,00

Data
Representante Legal da Empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ouro Verde – SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, podendo para tanto apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, interpor recursos, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,

Local e data

Carimbo e assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N. 00.. /2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 00../2015

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório;

sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Carimbo e assinatura do Representante Legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº..../201...

PROCESSO n./201...

PREGÃO n.º 00..../201...

VALIDADE:

O Município de Ouro Verde/SC, inscrito no CNPJ sob n. 80.913.031/0001-72, situado na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **Rosane Minetto Selig**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 016.573.979-71, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n. 3.931/01, decreto municipal n. 1518, de 21 de setembro de 2006 e alterações, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.0020/2015**, **RESOLVE**: registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s),, representado pelo senhor, Sr.,,,, portadora do RG sob n..... e inscrita no CPF sob n., de acordo com a classificação por ele(s) alcançado(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata, tem por objeto Registro de preço visando a eventual e futura aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades junto à secretaria de Saúde do Município de Ouro Verde – SC, conforme **Edital de Pregão Presencial Sistema Registro de Preço n.00.../2015**, que passa fazer parte, para todos os fins e efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até/....., contados a partir da data da sua publicação.

2.2. Será admitida a prorrogação da vigência da presente ata, nos termos do art. 57, II, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, consubstanciado com o Art. 4º, § 2º, do Decreto Federal n. 3.931/01, Decreto Municipal n. 1518/2006, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa e, dessa forma, os



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

quantitativos do Anexo “I” serão renovados na mesma dimensão estimada para o primeiro ano.

Empresa Vencedora	Item	Código	Material	Qdade	Unid. medida	Valor	Valor Total
-------------------	------	--------	----------	-------	--------------	-------	-------------

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Ouro Verde.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na presente ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

3.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Caso seja constatado que os preços registrados na presente ata sejam inferior à média dos preços de mercado, e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata poderá convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

3.6. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá ao cancelamento do registro.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Ouro Verde, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto Federal n.º 3.931/2001.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do produto registrados na presente Ata encontram-se indicados no Termo de Adjudicação anexo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

6. DO CONTRATO

6.1. Durante o prazo de validade da presente ata, as empresas mencionadas no item 5, a critério do Município de Ouro Verde, serão convocadas para retirar a respectiva Nota de Empenho, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

6.2. Se a Empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito, aceita pelo Prefeita Municipal, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei n.10.520, de 17.07.2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada em até trinta dias do mês subsequente à entrega do objeto constante no Anexo I, acompanhado da respectiva nota fiscal e, ateste pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º, da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela adjudicatária.

7.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, indicando o período dos serviços prestados, quantidades, preços unitários e preços totais.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

7.4. O prazo para a entrega do objeto ora licitado desta ata de registro de preços deverá ser de forma contínua, conforme determinação do Município de Ouro Verde/SC.

7.5. A contratada entregará o objeto nos termos delineados na respectiva ata de adjudicação firmados com o Município de Ouro Verde, conforme a descrição constante no Anexo I do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n. .../....

7.6. A Administração não receberá o objeto em desacordo com esta Ata e, com o Anexo I, do Edital de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços n./....., sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item.

7.7. O pagamento somente será realizado após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória da licitante vencedora junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, FGTS e INSS, Certidão de Débitos Estaduais e Municipais), devidamente atualizada.

7.8. A nota fiscal de cada item deverá ser enviada no e-mail compras@ouroverde.sc.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

8.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

8.4. consultar o fornecedor registrado (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

8.5. comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata.

8.6. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

9.1. tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma.

9.2. consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias aos produtos pretendidos.

9.3. verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas.

9.4. enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

9.5. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

10.2. fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo C do edital do Pregão Presencial Sistema Registro de Preços n./0...

10.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

10.4. prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

10.5. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.0031/2015.

10.6. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital de Pregão Presencial n.0031/2015, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não retirar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- d) Não manter a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

11.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.

11.4. Compete a Prefeita Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, alíneas “b” e “c”, e no item 11.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

11.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 11.1 e 11.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

11.6. As sanções previstas no item 11.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

11.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.

12.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto ao fornecedor para negociar o novo valor compatível ao mercado.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

13.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. O(s) preço(s), o(s) fornecedor(es) e a(s) especificação(ões) resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público Municipal, em conformidade com o disposto no art. xº, inciso X do Decreto Municipal n. 1518/2006.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n. .../...; o Edital do Pregão Sistema de Registro de Preços n./....., às propostas com preços e especificações.

16. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ouro Verde/SC, de de

Município de Ouro Verde
Rosane Minetto Selig – Prefeita



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO
VERDE CNPJ: 11.323.964/0001-97

Municipal
CONTRATANTE

Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: